



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº. 2.064 DE 04 DE MARÇO DE 2008.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 018, de 04 de Março de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 017 de 27 de Fevereiro de 2008.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a atender despesas com indenização decorrente de desapropriação, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.010 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programa: 15 Infra-Estrutura e Planejamento Urbano

Programa de Trabalho: 15.452.0016.2028 Manutenção das Vias urbanas e Serviços Municipais

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 01- Tesouro Municipal

Art. 2º - O crédito será coberto com os recursos provenientes da Reserva de Contingência, sob a classificação: 02.04.99.999.0007.2010-9.9.99.99 – Ficha nº 051 – Fonte de Recursos 0.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 04 dias do mês de Março de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.


PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

